



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 689/91

Concede Abono em forma de Adiantamento Salarial ao Quadro Suplementar da C.L.T.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos os abonos em forma de adiantamento salarial aos funcionários registrados pela C.L.T., conforme o constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01/09/91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de outubro de 1991.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Honling  
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO I

QUADRO SUPLEMENTAR - C.L.T.

ABONO

NOME	EMPREGO	Cr\$
Célia Back Brasil	Auxiliar de Serv. G. de Saúde	24.106,81
Sabastiao Fritzen	Auxiliar de Man. e Cons. I	12.199,86
Mateus Petry	Auxiliar de Man. e Cons. I	18.551,73
Amantino C. Ludtke	Auxiliar de Man. e Cons. II	29.349,57
Bruno Dirksen	Auxiliar de Man. e Cons. II	29.349,57
Gregório Buss	Auxiliar de Man. e Cons. II	22.718,11
Manoel Joao Rosa	Auxiliar de Man. e Consv. II	17.149,95
Olívio Backes	Auxiliar de Man. e Cons. II	24.801,10
Deodato Beumer	Auxiliar de Man. e Cons. II	22.718,11
Olinda H. Rech	Oficial de Man. e Cons. I	19.517,03
Raulino L. Backes	Oficial de Man. e Cons. II	30.000,00
Isidoro B. Leising	Oficial de Man. e Cons. III	30.000,00
Adelino C. Ludtke	Oficial de Man. e Cons. III	30.000,00
Teobaldo Baash	Motorista I	30.000,00
Emílio Buchner	Operador de Máquina I	30.000,00
Nilo A. Dirksen	Operador de Máquina I	30.000,00
Lindolfo Backes	Operador de máquina II	30.000,00
Anita B. Dirksen	Auxiliar Serviços Gerais	11.609,05
Carlos A. Goulart	Auxiliar Contábil Finan. III	30.000,00